

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003/2014

*Define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Definir o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, deverá ser adotada como regra a partir de 2016 ~~em 2015/1~~. (Redação alterada pela Resolução CONEPE nº 004/2015).

Parágrafo único: excetuam-se da regra do *caput* os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

~~**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas, através de novo processo seletivo, utilizando exclusivamente as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. (Redação alterada pela Resolução CONEPE nº 002/2015).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. (Redação incluída pela Resolução CONEPE nº 002/2015).

Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

Fernando Guaragna Martins  
Presidente do CONEPE

## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### PORTARIAS

PORTARIA SCIT nº 77, de 09 de outubro de 2014:

INDICAÇÃO DE FISCAL DAS AÇÕES DO CONVÊNIO SCIT FPE nº 2657/2014  
O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - SCIT, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 01/2006 da CAGE - Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuar como FISCAIS DO CONVÊNIO SCIT inscrito no FPE nº 2657/2014, celebrado com a Universidade Feevale para a execução do projeto "Espaço de Interação e Fomento à Criatividade e Inovação", devendo os mesmos responder pela fiscalização e acompanhamento das atividades, bem como por atestar a efetiva execução do objeto conveniado. Processo nº. 500-2500/14-1.

ART. 2º - Serão FISCAIS do convênio supra referido os seguintes servidores:

I)- TITULAR: Manuela Bruxel  
II)- SUPLENTE: Jairo Patias

Codigo: 1395982

### Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 193/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - Uergs, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04 e em atenção ao disposto no art. 94 da Resolução nº 544 - TCE de 21/06/2000, bem como, os termos contidos no processo administrativo nº 0023-19.50/08-0, adita a Portaria nº 249/2013, publicada no DOE em 31/12/2013, a fim de incluir o servidor Emir Santos, Analista: Administrador, matrícula 3055710/01 para ordenar despesas, e adicionar os projetos/atividades 4226, 4670, 4671, 4672, 4673, 4674, 4683, 4686, 7381.

Codigo: 1396029

PORTARIA Nº 194/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, retifica a Portaria nº 192/2014 para que se leia "Bagé" onde se lê "São Borja", permanecendo inalteradas as demais informações.

Codigo: 1396477

### RESOLUÇÕES

#### Extrato da Resolução CONEPE 003/2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, resolve, definir o Sistema de Seleção Unificada - SisU, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1395751

#### Extrato da Resolução CONEPE 004/2014

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 21ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 02/10/2014, resolve aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias. Expediente nº 1864-1950/14-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1395755

#### Extrato da Resolução Consun nº 024/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONSUN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e com base nas deliberações da 139ª Sessão Ordinária, ocorrida em 02/10/2014, resolve, homologar a proposta de ingresso discente para 2015 aprovada pelo CONEPE, em cumprimento ao art. 8º, inciso XI do Estatuto da Uergs. Expediente 2052-1950/14-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1395759

#### Extrato da Resolução CONEPE 006/2014

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 21ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 02/10/2014, resolve aprovar o Calendário Acadêmico 2014/2 - Unidade Uergs Alto da Serra do Botucaraí/Soledade. Expediente nº 1799-1950/13-0. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1395768

#### Extrato da Resolução CONEPE 005/2014

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 21ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 02/10/2014, resolve aprovar o Calendário Acadêmico 2015/1. Expediente nº 1725-1950/14-4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1395788

### SÚMULAS

**Súmula de Acordo de Cooperação firmado. Processo nº. 1981-1950/14-0.** Entidade partícipe: Trabalho RH - Administração e Consultoria Ltda - Data da Assinatura: 01/10/2014. **Objeto:** Plena operacionalização da Lei 11.788/08. **Recursos:** Não haverá repasse de recursos. **Vigência:** 05 anos.

Codigo: 1395943

## Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Secretária de Estado: JUÇARA DUTRA VIEIRA  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 115/2014 – CEDICA/RS

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 166 Assembléia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º- Convocar a IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública para as Crianças e os Adolescentes, através da definição de estratégias que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o tema da conferência e garantindo a participação de crianças e adolescentes.

Art. 2º- A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á em Porto Alegre nos dias 12 a 14 de Agosto de 2015.

Art. 3º- O evento terá como tema central "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º- A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser precedida por Conferências Municipais ou Conferências Regionais, em casos excepcionais, realizadas de novembro de 2014 até 10 de maio de 2015, com o envio de relatórios ao CEDICA, impreterivelmente, até 10 de Junho de 2015.

§ 1º Nos relatórios sintetizando as discussões das Conferências Municipais não deverão constar as propostas aprovadas para execução em nível local, apresentando somente as propostas de âmbito estadual e/ou nacional;

§ 2º Os relatórios devem ser entregues impressos e assinados pelo representante legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhados das duas versões impresso e digital e não serão aceitos relatórios somente impresso ou apenas na versão digital.

§ 3º A designação de Delegados e Delegadas à IX Conferência Estadual deverá seguir os critérios estabelecidos pelo CEDICA no documento "Orientações às Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 5º- Os resultados das Conferências Municipais subsidiarão a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os resultados desta, a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Brasília/DF no período de 14 a 18 de Dezembro de 2015.

Art. 6º- Fica instituído o Comissão Organizador da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

Presidência e Vice do CEDICA;

Quatro conselheiros representantes Órgãos Governamentais: FASE, SJDH, FPE, SEDUC;

Quatro conselheiros representantes Organizações Não Governamentais: FERGS, AMENCAR, PACRE, OAB.

Um representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Um representante dos Conselheiros Tutelares;

Sete adolescentes representantes de diversos segmentos;

Um representante do Ministério Público;

Um Representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

Art. 7º- Caberá à Secretaria Estadual da Justiça e Direitos Humanos e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, incluindo-se a disponibilização de recursos indispensáveis para o envio da delegação que representará o Estado do RS na X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília, que será composta por delegados, representantes dos seguintes seguimentos: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fórum Estadual DCA, Organizações Governamentais e não-governamentais, Conselhos Setoriais Municipais e Estadual, Universidades, Adolescentes, Representante do Ministério Público, Representantes do Poder Judiciário, Representante da Defensoria Pública, Representantes do DECA, Representante Estadual da Frente Parlamentar, Vereadores, Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 8º- Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA ou críticas avaliadas e deliberadas por este Conselho, no sentido de qualificar o processo de debate, promovendo e ampliando os objetivos aqui definidos.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 30 setembro de 2014

Dalva Franco,  
Presidente do CEDICA.

Codigo: 1395858



## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 002/2015

*Altera a Resolução Conepe n.º 003/2014, para incluir a possibilidade de realização de novo processo seletivo para o oferecimento de vagas remanescentes.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2.º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2.º: Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas, através de novo processo seletivo, utilizando exclusivamente as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.”

Art. 2.º – Adiciona o artigo 3.º, com o seguinte teor:

“Art. 3.º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.”

Porto Alegre, 04 de março de 2015.

**Arisa Araujo da Luz**  
**Presidente do CONEPE**

Processo nº 000094-1600/15-7

## APOSTILA

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SDECT**, no uso de sua competência, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 000094-1600/15-7, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.672 de 01/01/2015, altera mediante apostilamento nos Contratos abaixo identificados, a Contratante para onde se lê: "(...) Secretaria da Economia Solidária e Apoio a Micro e Pequena Empresa, CNPJ nº 13.080.777/0001-55 (...)", **leia-se: "(...) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 87.958.591/0001-92"**.

## CONTRATOS DA SESAMPE SUCEDIDA PELA SDECT

Nome do Contratado	Descrição do Objeto Contratado	Processo Administrativo
EBTC	Serviços e venda de produtos pela ECT	000239-1600/14-8
Shopping Tour	Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais	000866-1600/13-6
FDRH	Concessão bolsa-auxílio para estagiários – 01/2005	000082-1600/11-7
PROCERGS	Prestação de Serviços de Informática - PSJ	000333-1600/12-3
	Contrato de Prestação de Serviços de Diretoria Ativo – ADS DRC 171/2011	000831-1600/11-0
CORAG	Envio de documentos para publicação no D.O.E.	000402-1600/12-3

Porto Alegre, 02 de março de 2015.

**Fábio de Oliveira Branco**  
Secretário de Estado e  
Ordenador de Despesas.  
(ASSINATURA NO ORIGINAL)

Codigo: 1449031

Processo nº 000094-1600/15-7

## APOSTILA

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SDECT**, no uso de sua competência, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 000094-1600/15-7, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.672 de 01/01/2015, altera, mediante apostilamento, os Contratos abaixo identificados, para onde se lê: "(...) CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, CNPJ 13.080.798/0001-70 (...)", **leia-se: "(...) CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 87.958.591/0001-92 (...)"** e, nos instrumentos que envolverem recursos orçamentários - a Unidade Orçamentária dos respectivos Recursos Financeiros, **onde se lê: "(...) Unidade Orçamentária - UO – 26.01", leia-se: "Unidade Orçamentária - UO – 16.01"**.

## CONTRATOS DA SDPI SUCEDIDA PELA SDECT

Nome do Contratado	Descrição do Objeto Contratado	Processo Administrativo
COPIADORA ASTÓRIA LTDA.	Contratação de serviços de locação de copiadoras	000433-2600/11-7
PROCERGS	Contrato de prestação de serviço de diretório ativo - ADS	000704-2600/11-9

Porto Alegre, 02 de março de 2015.

**Fábio de Oliveira Branco**  
Secretário de Estado e  
Ordenador de Despesas.  
(ASSINATURA NO ORIGINAL)

Codigo: 1449032

Processo nº 000094-1600/15-7

## APOSTILA

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SDECT**, no uso de sua competência, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 000094-1600/15-7, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.672 de 01/01/2015, altera mediante apostilamento nos Contratos abaixo identificados, a Contratante para onde se lê: "(...) Secretaria da Economia Solidária e Apoio a Micro e Pequena Empresa, CNPJ nº 13.080.777/0001-55 (...)", **leia-se: "(...) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 87.958.591/0001-92"**.

## CONTRATOS DA SESAMPE SUCEDIDA PELA SDECT

Nome do Contratado	Descrição do Objeto Contratado	Processo Administrativo
EBTC	Serviços e venda de produtos pela ECT	000239-1600/14-8
Shopping Tour	Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais	000866-1600/13-6
FDRH	Concessão bolsa-auxílio para estagiários – 01/2005	000082-1600/11-7
PROCERGS	Prestação de Serviços de Informática - PSJ	000333-1600/12-3
	Contrato de Prestação de Serviços de Diretoria Ativo – ADS DRC 171/2011	000831-1600/11-0
CORAG	Envio de documentos para publicação no D.O.E.	000402-1600/12-3

Porto Alegre, 02 de março de 2015.

**Fábio de Oliveira Branco**  
Secretário de Estado e  
Ordenador de Despesas.  
(ASSINATURA NO ORIGINAL)

Codigo: 1449033



## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021  
Fone: (51) 3221-4922

## CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 002621-2551/11-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2011/020101

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Rgs; CONTRATADO: Green Card Sa Refeições Com e Servs; OBJETO: Fornecimento de vale alimentação e de vale refeição para a FAPERGS.; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação em 12 meses do objeto do contrato.; PRAZO: 07/03/2012 até 07/03/2016; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É assegurado aos interessados o acesso irrestrito a toda documentação relativa a essa contratação, que poderá ser encontrada na sede da Fapergs - Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar em Porto Alegre - RS.

Codigo: 1449027

## Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitora: ARISA ARAUJO DA LUZ  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 057/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.204/04, designa os seguintes professores para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Licenciatura**: Cristian Poletti Mossi; Mariane Rotter; Carmen Lucia Capra; Mariana Silva da Silva; Igor Moraes Simões e Sandra Monteiro Lemos.

Codigo: 1448542

## PORTARIA Nº 058/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, ADITA a Portaria nº 107/2011, publicada no DOE em 09/12/2011, designando os coordenadores de cursos: Micheline Frizzo (Adm.:Rural e Agroindustrial - Unid.Encantado), Rosiele Lappe Padilha (Agroindústria - Unid.Encantado), Leonardo Beroldt (Adm.:Rural e Agroindustrial - Unid. São Francisco de Paula), Rejane da Silveira Sevel (Pedagogia - Unid. São Francisco de Paula); Representantes Docentes: Ana Carolina Tramontina (Unid. Bento Gonçalves), Elaine Biondo (Unid. Encantado), Rosmarie Reinehr (Unid.São Francisco de Paula) na composição do Conselho Consultivo Regional II, e, destituindo Fábio Maciel, Rodrigo Koch da composição do Conselho Consultivo Regional II.

Codigo: 1448716

## RESOLUÇÕES

## Extrato da Resolução CONEPE 002/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 25ª Sessão Extraordinária do Conepe, ocorrida em 04/03/2015, resolve alterar a Resolução Conepe n.º 003/2014, para incluir a possibilidade de realização de novo processo seletivo para o oferecimento de vagas remanescentes. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando eventuais disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1448524

## RECURSOS HUMANOS

Fica rescindido, a pedido, o seguinte contrato de trabalho, carga horária 40h/semanais: **Raul Piber do Santos**, ID: 3083160/01, emprego Agente Administrativo, Lei 13.968/12, Edital 01/2005, a contar de 27/02/2015.

Codigo: 1448528

## EDITAIS

## EXTRATO Edital n.1

**Processo Seletivo para preenchimento de vagas não providas no ingresso 2015-1**  
A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, no uso de suas atribuições, torna público o Edital n.1 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas não providas pelo Processo Seletivo SiSU 2015/1 em cursos de Graduação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012. O Edital na íntegra está disponível em [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Codigo: 1448682

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 004/2015

*Altera a Resolução Conepe n.º 003/2014, definindo o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Altera o art. 1º da Resolução Conepe 003/2014 para constar que a definição do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS deverá ser adotada como regra a partir de 2016.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do *caput* os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 2º: Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas, através de novo processo seletivo, utilizando exclusivamente as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.



Arisa Araujo da Luz  
Presidente do CONEPE

Assunto: Contrato  
Expediente: 000050-2600/14-4

Primeiro Termo Aditivo ao CPRA de 16/04/2014

Partes: Estado/SDPI e GOLD SUL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.-EPP. CNPJ/MF nº 10.955.794/0001-09

Objeto: Por esse Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato Preliminar de Reserva de Área, firmado em 16/10/2014, as partes visam: a) prorrogar, até 16/12/2015, o prazo fixado na Cláusula Terceira; b) prorrogar, até 16/10/2015, os prazos fixados na Cláusula Quinta, itens 5.2.2, 5.2.2.1, 5.2.2.2 e Cláusula Oitava, item 8.1.

Fundamento: Processo Administrativo nº 000050-26.00/14-4.

Assinatura: 20/05/2015 (Assinaturas no Original).

**Código: 1480814**

## CONVÊNIO

Assunto: Convênio  
Expediente: 000650-2600/12-7

Segundo T.A. ao Termo de Cooperação Técnica-Financeira Nº 009/2012

Partes: ESTADO/SDPI e o Município de Sarandi/RS, CNPJ nº. 97.320.030/0001-17.

Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, fixados nas Cláusulas Terceira e Sexta do Termo de Cooperação Técnica-Financeira Nº 009/2012- DAM/DAPE/SDPI em mais 06 (seis) meses, a contar de 14/05/2015.

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Proc. Adm. 650-26.00/12-7

Eficácia: a partir da Súmula publicada no DOE.

Assinatura: 18.05.2015 (assinaturas no original).

**Código: 1480815**

## Fundação de Ciência e Tecnologia

**Presidente : Engº Daicon Maciel da Silva**  
End: Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - 90010-460

## PORTARIAS

### PORTARIA No 010/PRESI, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve**, prorrogar os efeitos da Portaria nº068/PRESI/2014, que designou o servidor **Gabriel Meneghetti Faé Gomes, Id nº 3589927** para a Função em Comissão denominada Coordenador de Projeto, fazendo jus à remuneração do padrão FC III, estabelecida no Anexo IV da Lei nº 14.509, de 04 de abril de 2014, exercendo as atribuições previstas no Anexo II desta Lei, como Coordenador do Projeto CARVEG - ETAPA II - Otimização da Operação de Fornos de Carvão Vegetal para Minimização das Emissões de Alcatrão, vigorando esta Portaria a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, com termino previsto para 31 de dezembro de 2015.

**Engº. Daicon Maciel da Silva,**  
**Presidente.**

**Código: 1480315**

### PORTARIA No 015/PRESI, DE 12 DE MAIO DE 2015

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve**, prorrogar os efeitos da Portaria nº45/PRESI/2013, que designou o servidor **Leandro Nunes de Souza, Id nº 3010074** para a Função em Comissão denominada Coordenador de Projeto, fazendo jus à remuneração do padrão FC III, estabelecida no Anexo IV da Lei nº 14.509, de 04 de abril de 2014, exercendo as atribuições previstas no Anexo II desta Lei, como Coordenador do Projeto CONAVEGA - Console para Estudo de Navegação e Manobrabilidade, Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-AQUAVIÁRIO 01/2010, Convênio FINEP Nº01.13.0077.00, firmado entre CIENTEC e FINEP, retroativamente a 13 de abril de 2015, e término previsto para 10 de setembro de 2015. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Engº. Daicon Maciel da Silva,**  
**Presidente.**

**Código: 1480316**

## Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS -

**Diretor-Presidente : Abilio Afonso Baeta Neves**  
End: Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar  
Porto Alegre/RS - 90020-021

## SÚMULAS

### SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL FAPERGS 03/2015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-Fapergs torna público o segundo aditivo ao Edital FAPERGS nº03/2015 - Programa de Auxílio à Organização de Eventos para alterar o item 1.2 Cronograma, que passará a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para análise e julgamento das propostas pelo Comitê para eventos que ocorram no período de 01/07/2015 a 31/08/2015	22/05/2015
Data limite para análise e julgamento das propostas pelo Comitê para eventos que ocorram no período de 01/09/2015 a 31/10/2015	30/06/2015
Data limite para análise e julgamento das propostas pelo Comitê para eventos que ocorram no período de 01/11/2015 a 31/12/2015	10/09/2015
Divulgação preliminar dos resultados no site da FAPERGS para eventos que ocorram no período de 01/07/2015 a 31/08/2015	25/05/2015
Divulgação preliminar dos resultados no site da FAPERGS para eventos que ocorram no período de 01/09/2015 a 31/10/2015	01/07/2015
Divulgação preliminar dos resultados no site da FAPERGS para eventos que ocorram no período de 01/11/2015 a 31/12/2015	11/09/2015
Data limite para interposição de recursos administrativos para eventos que ocorram no período de 01/07/2015 a 31/08/2015	01/06/2015 (**)

Data limite para interposição de recursos administrativos para eventos que ocorram no período de 01/09/2015 a 31/10/2015	08/07/2015 (**)
Data limite para interposição de recursos administrativos para eventos que ocorram no período de 01/11/2015 a 31/12/2015	18/09/2015 (**)
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS para eventos que ocorram no período de 01/07/2015 a 31/08/2015	10/06/2015
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS para eventos que ocorram no período de 01/09/2015 a 31/10/2015	20/07/2015
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS para eventos que ocorram no período de 01/11/2015 a 31/12/2015	01/10/2015
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio para eventos que ocorram no período de 01/07/2015 a 31/08/2015	19/06/2015 (**)
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio para eventos que ocorram no período de 01/09/2015 a 31/10/2015	31/07/2015 (**)
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio para eventos que ocorram no período de 01/11/2015 a 31/12/2015	12/10/2015 (**)

(\*\*) Será considerada a data da postagem/remessa do documento por correio. Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

**Marco Antonio Baldo**  
**Diretor Administrativo**

**Abilio Afonso Baeta Neves**  
**Diretor-presidente**

**Código: 1480439**

## Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

**Reitora: ARISA ARAUJO DA LUZ**  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 116/2015

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e o Regimento Geral da Universidade, designa os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro e com orientação da presidência da CPPTA, compor a Comissão que julgará os recursos referentes à avaliação de funcionários do ano de 2014, conforme deliberações da 146ª Sessão Ordinária do Consun: Willian Rudy Steigleder Herrera, matrícula: 3820262/01, Cristiano Saratt de Alvarenga, matrícula: 3099334/01, Marisa Lenora Rossi da Rocha, matrícula: 3114600/01, Régis Piloni Lopes, matrícula: 3044092/01.

**Código: 1478423**

### PORTARIA Nº 117/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso de suas atribuições, prorroga por trinta dias úteis o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 066/2015 que apura os fatos relatados no expediente nº 2542-1950/14-0, a contar de 28/04/2015.

**Código: 1480483**

### PORTARIA Nº 118/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, designa os seguintes Professores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Transição do Curso de Administração - Gestão Pública para Administração Pública: Celmar Correa de Oliveira; Debora Dutra; Mirna Susana Viera de Martinez; Mauro Mastella; Jaciane Cristina Costa Ladeira e Samba Sané.

**Código: 1480484**

## RESOLUÇÕES

### Extrato da Resolução CONEPE 003/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONEPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 27ª Sessão Extraordinária do CONEPE, ocorrida em 14/05/2015, resolve encaminhar ao CONSUN a proposta final de ingresso discente 2016. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

**Código: 1479555**

### Extrato da Resolução CONEPE 004/2015

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONEPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 27ª Sessão Extraordinária do CONEPE, ocorrida em 14/05/2015, resolve alterar a Resolução CONEPE n.º 003/2014, definindo o Sistema de Seleção Unificada - SISU - como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS. O texto integral desta Resolução está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

**Código: 1479556**

## RECURSOS HUMANOS

Contratos de Trabalho fundados na Lei Estadual nº 13.968/12, carga horária 40 h/semana: **Jhoni Alex Winter**, emprego Agente Administrativo, Edital de Concurso Público nº 01/2011, 6º lugar, lotação na Unidade em Alto da Serra do Botucaraí/Soledade (Campus Regional III), a contar de 18/05/2015; **Flávia Dornelles Gomes**, emprego Agente Administrativo, Edital de Concurso Público nº 01/2011, 5º lugar, lotação na Unidade em São Borja (Campus Regional VI), a contar de 18/05/2015; **Greissi Deboni Guimarães**, emprego Agente Administrativo, Edital de Concurso Público nº 01/2011, 5º lugar, lotação na Unidade em Três Passos (Campus Regional IV), a contar de 18/05/2015.

**Código: 1478442**